



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.075 de 28 de Fevereiro de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.041.990,00 (dois milhões, quarenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.37	01.00	52.990,00	-
10.01.15.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FISCAL	4.4.90.51	01.23	100.000,00	-
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.14	01.00	50.000,00	
			3.3.90.30	01.23	300.000,00	-
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FISCAL	3.3.90.14	01.00	150.000,00	-
			3.3.90.14	01.23	100.000,00	-
			3.3.90.30	01.23	274.000,00	-
			3.3.90.39	01.23	100.000,00	-
			4.4.90.52	01.23	250.000,00	-
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.30	01.23	500.000,00	-
10.01.04.122.286.1.014	Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos	FISCAL	4.4.90.51	01.23	80.000,00	-
10.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos	FISCAL	3.3.90.30	01.23	10.000,00	
			3.3.90.39	01.23	55.000,00	
			4.4.90.52	01.23	20.000,00	
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FISCAL	4.4.90.51	01.00	-	252.990,00
				01.23	-	1.789.000,00
SUBTOTAL					2.041.990,00	2.041.990,00
TOTAL					2.041.990,00	2.041.990,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município